



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 147

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			24
Atos do Poder Executivo	1	11	24
Vice-Governadoria		11	
Casa Civil.....	2	12	24
Secretaria de Estado de Governo		13	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		13	25
Secretaria de Estado de Agricultura e			
Desenvolvimento Rural	3		25
Secretaria de Estado de Cultura		13	25
Secretaria de Estado de Educação.....	3	14	26
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	14	26
Secretaria de Estado de Obras.....		14	40
Secretaria de Estado de Saúde	5	14	42
Secretaria de Estado de Segurança Pública	5	16	42
Secretaria de Estado de Trabalho.....		18	
Secretaria de Estado de Transportes		19	44
Secretaria de Estado de Turismo.....		19	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e			
Desenvolvimento Urbano	6		44
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos			
Recursos Hídricos		19	52
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	6	21	53
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	6	22	53
Secretaria de Estado de Esporte.....	6	22	54
Secretaria de Estado de Ciência,			
Tecnologia e Inovação			54
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos			
Humanos e Cidadania		23	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	7	23	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		23	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	10	23	56
Ineditoriais			56

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.798, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Inclui nota nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 78/99, aplicável à Área Especial 04 do Trecho 01 do Setor de Mansões Park Way, da Região Administrativa do Park Way – RA XXIV. O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 c/c artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 9º, da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e o que consta no processo 111.001.095/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica incluída nota no item 18 – DISPOSIÇÕES GERAIS das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 78/99, aplicável à Área Especial 04 do Trecho 01 do Setor de Mansões Park Way, da Região Administrativa do Park Way – RA XXIV, com a seguinte redação:

“Nota: A Área Especial 04 do Trecho 01 do Setor de Mansões Park Way, da Região Administrativa do Park Way - RA XXIV, tem a destinação restrita ao uso institucional ou coletivo, exclusivamente para atividades de culto – serviços de organizações religiosas – código 91.91-0 e atividades de serviço social – código 85.31-6 da Tabela de Classificação de Usos vigente para o Distrito Federal, conforme a disposição contida no artigo 9º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 2012.
124º da República e 53º de Brasília
TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

DECRETO Nº 33.799, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Altera o Decreto nº 33.033, de 08 de julho de 2011, que dispõe sobre no Novo Cadastro da Habitação do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 c/c artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo Único do art. 3º do Decreto nº 33.033, de 08 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único. No exercício de 2011, excepcionalmente, a Relação de Inscrições Individuais será divulgado após a conclusão do processo de depuração e atualização de dados do recadastramento de que trata o art. 2º, deste Decreto, e terá validade até 30 de setembro de 2012.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 2012.
124º da República e 53º de Brasília
TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 0414.000.290/2012. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB. Assunto: ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

O Presidente, suplente, do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, RESOLVE:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar as seguintes adequações no quadro de funções gratificadas e empregos em comissão da CEB Geração S/A:

a) criação de 03 (três) funções gratificadas, símbolo FG-02, de Chefe de Departamento, no valor individual de R\$ 5.103,43 (cinco mil, cento e três reais e quarenta e três centavos), a serem preenchidas pelos gestores que serão designados para as áreas criadas na 33ª Assembleia Geral Extraordinária da CEB Geração S/A;

b) extinção de 02 (duas) funções gratificadas, símbolo FG-02, de Assessor na atual estrutura da CEB Geração S/A;

c) criação de 02 (dois) empregos em comissão, símbolo EC-05, de Consultor em Gestão Administrativa, no valor individual de R\$ 3.918,40 (três mil, novecentos e dezoito reais, e quarenta centavos), com a atribuição de modernizar o sistema de informação da empresa no que se refere ao seu acervo documental.

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 19 de julho de 2012.
JACY BRAGA RODRIGUES
Presidente – Suplente

HOMOLOGO a presente Resolução e autorizo as adequações no quadro de funções gratificadas e empregos em comissão da CEB Geração S/A.

Brasília, 19 de julho de 2012.
TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

Processo: 0414.000.292/2012. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB. Assunto: ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

O Presidente, suplente, do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, RESOLVE:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar as seguintes adequações no quadro de funções gratificadas e empregos em comissão da CEB Participações S.A.:

a) criação de 02 (duas) funções gratificadas, símbolo FG-02, de Chefe de Departamento, no valor individual de R\$ 5.103,43 (cinco mil, cento e três reais e quarenta e três centavos), a serem preenchidas pelos gestores que serão designados para as áreas criadas na 37ª Assembleia Geral Extraordinária da CEB Participações S.A.;

b) criação de 01 (uma) função gratificada, símbolo FG-02, de Secretário de Apoio Administrativo, no valor de R\$ 3.576,37 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos);

c) extinção de 01 (uma) função gratificada, símbolo FG-02, de Assessor na atual estrutura da CEB Participações S.A.;

d) criação de 01 (um) emprego em comissão, símbolo EC-05, de Consultor em Gestão Administrativa, no valor individual de R\$ 3.918,40 (três mil, novecentos e dezoito reais, e quarenta centavos), com a atribuição de modernizar o sistema de informação da empresa no que se refere ao seu acervo documental.

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 19 de julho de 2012.
JACY BRAGA RODRIGUES
Presidente - Suplente

HOMOLOGO a presente Resolução e autorizo as adequações no quadro de funções gratificadas e empregos em comissão da CEB Participações S.A.

Brasília, 19 de julho de 2012.
TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 2787ª; Realizada em: 18 de julho de 2012; Relator Diretor: MARCUS VINÍCIUS SOUZA VIANA; Processo: 160.000.478/1998; Interessado: BT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Decisão nº: 736. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a retificação da Decisão nº 140/DIRET letra “a” de 21/03/2012 que passará a: “ tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 170/2000, tendo por objeto o imóvel denominado o Lote 03, Rua 01, Polo de Modas, SRIA – Guará/DF, em face ao cancelamento da pré-indicação da área, conforme Portaria nº 87, de 21/12/2000, e do vencimento do ajuste contratual por decurso de prazo, ocorrido em 19/02/2005”; b) manter as demais alíneas inalteradas.

Brasília/DF, 20 de julho de 2012.
ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO
Presidente Substituto

CASA CIVIL

ATO DE DELEGAÇÃO

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, incisos I e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, delega aos Administradores Regionais de Taguatinga, Ceilândia, Sobradinho, Brasília, Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo II, Varjão e Brazlândia, poderes para firmar Termos de Adesão com a Secretaria de Estado de Esporte, para fins de prestar auxílio à Pasta na execução do Contrato objeto do Processo nº 220.001.274/2011, referente ao desenvolvimento do “Programa Boleiros de Apoio ao Futebol Amador” nas respectivas Administrações, ratificando os Termos já assinados.

Brasília, 24 de julho de 2012.
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PARECER nº 41/2012/CAJ/CACI. PROCESSO Nº 480.001.023/2009. Assunto: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES. Interessado: CASA CIVIL.

DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL

À vista de tudo quanto apurado e que instrui o presente Processo, originado por Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, ensejando a Decisão nº 3.671/2009, destacando-se dos autos o Relatório de Inspeção da 1ª ICE-TCDF nº 03/2009 (fls. 08 a 30), Relatório da Comissão Processante da Corregedoria-Geral do Distrito Federal fls. (118/121) acompanhada do julgamento de fls. 123 do Secretário de Estado Corregedor-Geral, a Instrução e o Relatório da Comissão de Processo Administrativo (fls. 135/143), designada pela Portaria nº 29, de 13 de maio de 2011, publicada no DODF do dia 16.05.2011, que conclui

pela aplicação da pena de declaração de inidoneidade à empresa Construtora Pollo Comércio e Incorporação Ltda. e, por fim, a manifestação da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos desta Secretaria que reconheceu como corretos os atos instrutórios pela observância das normas a ele correlatas, sobretudo a garantia à ampla defesa e contraditório, acolho e adoto o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de fls. 135/143 para DECLARAR INIDÔNEA a CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA., na conformidade do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, dada a competência firmada pelo §3º do mesmo dispositivo, e as atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 33.583, de 16 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 19 de março de 2012.

Brasília, 10 de julho de 2012.
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PARECER nº 42/2012/CAJ/CACI. PROCESSO Nº 480.001.029/2009. Assunto: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES. Interessado: CASA CIVIL.

DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL

À vista de tudo quanto apurado e que instrui o presente Processo, originado por Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, ensejando a Decisão nº 3.671/2009, destacando-se dos autos o Relatório de Inspeção da 1ª ICE-TCDF nº 03/2009 (fls. 08 a 30), Relatório da Comissão Processante da Corregedoria-Geral do Distrito Federal fls. (112/116) acompanhada do julgamento de fls. 118 do Secretário de Estado Corregedor-Geral, a Instrução e o Relatório da Comissão de Processo Administrativo (fls. 161/166), designada pela Portaria nº 17, de 15 de março de 2012, publicada no DODF do dia 16.03.2012, que conclui pela aplicação da pena de declaração de inidoneidade à empresa ENTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. e, por fim, a manifestação da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos desta Secretaria que reconheceu como corretos os atos instrutórios pela observância das normas a ele correlatas, sobretudo a garantia à ampla defesa e contraditório, acolho e adoto o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo para DECLARAR INIDÔNEA a EMPRESA ENTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., na conformidade do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, dada a competência firmada pelo §3º do mesmo dispositivo, e as atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 33.583, de 16 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 19 de março de 2012.

Brasília, 10 de julho de 2012.
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 18 DE JULHO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o inciso I, artigo 19, do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Cancelar a descentralização do Crédito Orçamentário na forma que especificam:

De: U.O: 11.109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII

U.G: 190.109 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII

Para: U.O: 11.113 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RAXI

U.G: 190.113 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RAXI

Programas de Trabalho: 13.392.6219.4090.2469

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.39	100	R\$ 80.000,00

Objeto: Cancelamento do valor parcial da descentralização de Crédito Orçamentário destinado ao apoio ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Vila Paranoá, por motivo de não utilização total do valor anteriormente destacado.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONETO DE SOUZA LIMA

Administrador Regional do Paranoá

UO Cedente

ANTONIO SABINO DE

VASCONECELOS NETO

Administrador Regional do Cruzeiro

UO Favorecida

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, SEAGRI / EMATER - DF, 24 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER/DF, no uso das atribuições regimentais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O: 14101 – Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

U.G: 210101 – Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PARA: U.O: 14203 – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

U.G: 210203 – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

PLANO DE TRABALHO: 20.606.6201.4107.2253 – Apoio a Assistência Técnica e Inovação de Tecnologia Agropecuária no DF

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE
33.9039	19.338,00	100
20.392.6201.4090.2498 – Apoio a realização da Festa do Morango – Brazlândia		
NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE
33.9039	30.000,00	100
20.392.6201.4090.2499 – Apoio a realização da Festa do Pimentão da Taquara - Planaltina		
NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE
33.9039	30.000,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário, para custear despesas referentes à Exposição Agropecuária de Planaltina, Festa do Morango e Festa do Pimentão da Taquara.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO	MARCELO RESENDE DE SOUZA
Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural –
U.O. Cedente	Em exercício
	U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 107, DE 24 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 111/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.001958/2010, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a partir da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer, até 31 de dezembro de 2016, o Centro Educacional IESB, situado n QNN 31, Lotes B, C, D e E, Ceilândia – Distrito Federal, mantido pelo CESB – Centro de Educação Superior de Brasília Ltda., com sede no SGAN 609, Conjunto D, Brasília – Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação; Técnico em Estética, eixo tecnológico Ambiente e Saúde; Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde; e Técnico em Cozinha, eixo tecnológico Hospitalidade e Lazer.

Art. 3º Aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação; Técnico em Estética, eixo tecnológico Ambiente e Saúde; Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde e Técnico em Cozinha, eixo tecnológico Hospitalidade e Lazer, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I, II, III e IV do citado parecer.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional IESB.

Art. 5º Recomendar à instituição educacional que observe o disposto no parágrafo 5º do artigo 64 da Resolução nº 1/2009 – CEDF.

Art. 6º Determinar à instituição educacional o cadastramento dos cursos ora aprovados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 112/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.001162/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, por delegação de competência, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2016, o INTED – Instituto NT de Educação, situado no SGAS 601, Conjunto B Parte, Sala 8, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Nova Tecnologia em Educação Ltda., com sede no SCN, Quadra 1, Bloco C, nº 85, salas 1908 a 1911, Edifício Brasília Trade Center, Brasília – Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 109, DE 24 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 120/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000737/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a partir da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2021, o Colégio Le Petit Galois, situado no SGAS 908, Conjunto A Parte, Blocos 1 e 2, Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Instituto Ápice de Ensino Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 110, DE 24 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 126/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta nos Processos 460.000417/2010 e 410.001808/2010, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a partir da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2016, o Colégio CECCO – Centro de Ensino Cantinho do Coração, situado na QS 7, Rua 210, Lotes 12 e 14, Águas Claras – Distrito Federal, mantido pelo CECCO – Centro de Ensino Cantinho do Coração Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Autorizar, excepcionalmente, a oferta do ensino fundamental de oito anos, 4ª série, no ano letivo de 2010.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional a partir de 16 de março de 2010 até a data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 7º Aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional.

Art. 8º Advertir os mantenedores da instituição educacional pelo descumprimento das normas vigentes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 111, DE 24 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 127/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000821/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2016, o Educandário José de Alencar, situado no SHCGN 712, Conjunto B, Brasília – Distrito Federal, mantido pela FIPAVI – Empreendimentos Educacionais Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional a partir de 29 de dezembro de 2011 até a data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 3º Solicitar à Cosine/Suplav/SEDF que verifique se houve ampliação das instalações físicas da instituição educacional e, caso tenha ocorrido, deve a mantenedora cumprir o disposto no inciso II do artigo 106 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 112, DE 24 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 128/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000718/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2016, o Centro de Ensino Isaac Newton, mantido pelo Colégio Isaaquinho Ltda., ambos com sede no Setor D Sul, Área Especial 2, Taguatinga – Distrito Federal.

Art. 2º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional no período de 9 de dezembro de 2011 até a data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 3º Recomendar à Secretaria de Educação do Distrito Federal, por meio do órgão próprio, que inspecione semestralmente as instalações físicas do Centro de Ensino Isaac Newton para verificar se há reformas ou possíveis construções que ampliam as instalações físicas da instituição educacional e/ou comprometem a segurança na área escolar e, em caso afirmativo, tome as medidas pertinentes.

Art. 4º Recomendar ao Centro de Ensino Isaac Newton que atualize a Proposta Pedagógica com o nome da mantenedora atual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 113, DE 24 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 129/2012 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000282/2012, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Parecer nº 22/2012 – CEDF, homologado em 16 de março de 2012, respondendo ao Ofício nº 25/2012, de interesse da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, nos termos do teor do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 29, de 2 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 29, de 8 de fevereiro de 2012, página 6, ONDE SE LÊ: "... Parecer nº 116/2011, de 29/12/2011...", LEIA-SE: "... Parecer 186/2011, de 29/12/2011...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 107, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o processo seletivo interno para formação de lista triplíce destinada à escolha de conselheiro do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, representante do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 86, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º O processo seletivo interno para a formação de lista triplíce destinada à escolha de conselheiro do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, representante do Distrito Federal, observará o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. O processo seletivo deverá ser solicitado pelo Presidente do TARF, ao Secretário de Estado de Fazenda, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias da vacância de cargo, em razão de término de mandato de conselheiro representante do Distrito Federal.

Art. 2º O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

I – a primeira, de responsabilidade da comissão de seleção a que se refere o art. 3º, composta das seguintes fases:

a) a inscrição, de caráter eliminatório;

b) a avaliação de títulos, observada a pontuação prevista no Anexo Único a esta Portaria, de caráter classificatório;

II – a segunda, de responsabilidade da comissão especial a que se refere o § 2º do art. 7º, composta da entrevista, de caráter eliminatório.

Art. 3º A comissão de seleção será composta de 3 (três) membros, servidores estáveis da carreira de Auditoria Tributária, designados pelo Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A indicação de membros para compor a comissão de seleção de que trata o caput observará as normas relativas a impedimentos e suspeição previstas na Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

§ 2º A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda prestará apoio administrativo aos trabalhos da comissão.

Art. 4º O ato que designar a comissão estabelecerá prazo, não inferior a 5 (cinco) dias, para a inscrição no processo seletivo.

§ 1º Poderá se inscrever no processo seletivo o servidor da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício, sendo vedada a participação do servidor que:

I – não esteja lotado e em exercício na Secretaria de Estado de Fazenda;

II – renunciar ao mandato de conselheiro do TARF em caráter efetivo, incluindo a hipótese prevista no artigo 15, § 4º, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em relação ao processo seletivo imediatamente seguinte à data de renúncia.

§ 2º O conselheiro do TARF, em caráter efetivo, incluindo a hipótese prevista no art. 15, § 4º, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, submeter-se-á à regra da recondução, nos termos do art. 86, caput, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, c/c art. 10 desta Portaria, sendo vedada sua inscrição no processo seletivo imediatamente seguinte ao seu mandato.

§ 3º Encerradas as inscrições, a comissão de seleção se reunirá para analisar os pedidos de inscrição, homologando aqueles cujos candidatos atendam ao disposto no § 1º.

§ 4º Os candidatos poderão interpor recurso à comissão de seleção, contra a não homologação de inscrição, no prazo de 3 (três) dias, contados da data de divulgação da homologação das inscrições na intranet da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 5º A comissão de seleção se reunirá para analisar os recursos, e dará ciência do resultado aos recorrentes.

Art. 5º Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas serão convocados, por meio de publicação na intranet da Secretaria de Estado de Fazenda, para apresentação dos títulos e demais comprovações necessárias de que trata o Anexo Único a esta Portaria.

§ 1º No ato de convocação de que trata o caput, deverá ser fixado prazo não inferior a 5 (cinco) dias, contados da publicação, para a apresentação dos títulos.

§ 2º Os títulos devem ser apresentados à comissão de seleção, que emitirá recibo.

Art. 6º Os títulos serão avaliados pela comissão de seleção conforme pontuação prevista no Anexo Único a esta Portaria.

§ 1º A comissão de seleção publicará, na intranet da Secretaria de Estado de Fazenda, o resultado provisório da avaliação de títulos, em ordem decrescente de pontuação.

§ 2º No prazo de 3 (três) dias, contados da data de publicação a que se refere o § 1º, os candidatos poderão interpor recurso à comissão de seleção contra avaliação de seus títulos.

§ 3º A comissão de seleção se reunirá para analisar os recursos, dará ciência do resultado aos recorrentes e fará publicação do resultado final da avaliação de títulos, em ordem decrescente de pontuação.

§ 4º Para efeito do disposto nos §§ 1º e 3º, ocorrendo empate na pontuação, resolver-se-á em favor do candidato que:

I – obtiver maior pontuação relativamente à especialização, mestrado ou doutorado em direito ou políticas de administração tributária;

II – possua graduação em direito;

III – possua maior tempo de serviço na carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal;

IV – seja mais idoso.

Art. 7º Serão submetidos à segunda etapa do processo seletivo, os candidatos que, no resultado final da avaliação de títulos de que trata o § 3º do artigo 6º, forem classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas no certame.

§ 1º Serão eliminados do certame os candidatos que não se enquadrarem na situação prevista no caput.

§ 2º Os candidatos enquadrados na situação a que se refere o caput serão convocados, por meio de publicação na intranet da Secretaria de Estado de Fazenda, para entrevista perante comissão especial composta pelos seguintes membros:

I – Secretário de Estado de Fazenda, a quem caberá presidir a comissão especial;

II – Secretário-Adjunto de Fazenda;

III – Subsecretário da Receita;

IV – Procurador do Distrito Federal designado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal;

V – servidor da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal designado pelo Secretário de Estado de Fazenda, observado o disposto no § 1º do artigo 3º.

§ 3º A entrevista será individual e se destina a avaliar a aptidão do candidato para o desempenho do cargo de conselheiro do TARF.

§ 4º Para a aferição da aptidão de que trata o § 3º, os membros da comissão especial, observado o procedimento estabelecido pelo presidente, poderão realizar indagações ao candidato, atribuindo-lhe, ao final da arguição, o conceito “recomendado” ou “não recomendado”.

§ 5º O resultado final da entrevista será obtido pelo voto da maioria dos membros da comissão especial, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver o conceito “não recomendado”.

§ 6º Do resultado final da entrevista não cabe recurso.

§ 7. A relação de candidatos que obtiverem o conceito “recomendado”, observada a classificação obtida no resultado final da avaliação de títulos a que se refere o § 3º do art. 6º, será publicada na intranet da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 8º A lista triplíce destinada à escolha de conselheiro do TARF será formada pelos candidatos que constarem da relação a que se refere o § 7º do artigo 7º, observados os seguintes critérios:

I – havendo uma única vaga, a lista será composta pelos três primeiros classificados;

II – havendo mais de uma vaga:

a) para cada vaga haverá uma lista triplíce;

b) sua composição dar-se-á de forma intercalada, alternando-se os candidatos entre as listas conforme a ordem de classificação.

Art. 9º Formada a lista triplíce, o Secretário de Estado de Fazenda a encaminhará ao Governador do Distrito Federal para o preenchimento de vaga de conselheiro do TARF.

§ 1º Para cada lista triplíce serão nomeados 1 (um) conselheiro efetivo e 1 (um) suplente.

§ 2º Ao ato de encaminhamento a que se refere o caput será dada publicidade, por meio da intranet da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 10 A critério do Secretário de Estado de Fazenda poderá ser sugerida a recondução de conselheiro e suplente para outro mandato, observado o disposto no artigo 86, caput, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 131, de 20 de outubro de 2011.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 107, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Critérios de avaliação dos títulos dos candidatos à vaga de conselheiro do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF

Título	Valor Unitário	Valor Limite
1) Tempo de Serviço na carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal (será computado somente o tempo de serviço transcorrido até a data de encerramento das inscrições, sendo desconsiderada fração de ano).	0,5 ponto por ano completo	5 pontos
2) Especialização ou MBA em Direito, em Políticas de Administração Tributária ou em Contabilidade, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aulas (reconhecido pelo MEC).	1,25 ponto por curso concluído	5 pontos

3) Mestrado em Direito, em Políticas de Administração Tributária ou em Contabilidade (reconhecido pelo MEC).	2,5 pontos por curso concluído	5 pontos
4) Doutorado em Direito, em Políticas de Administração Tributária ou em Contabilidade (reconhecido pelo MEC).	5 pontos por curso concluído	5 pontos
Total de Pontos da Avaliação de Títulos		20 pontos

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA**

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 177, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei Complementar nº 4/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: DEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício e valor: 127.002310/2012, LIGIA MARINO ALVES, IPVA, 2011, R\$ 27,45; 127.005718/2012, LIDIA ANGELA DE OLIVEIRA VERSIANI TEIXEIRA, IPVA, 2012, R\$ 57,39; 127.005702/2012, ANDERSON MENDES VERISSIMO, IPVA, 2012, R\$ 245,33; 127.005658/2012, VILSON CARLOS PASTRO, IPVA, 2012, R\$ 820,76; 043.001184/2012, ELVIRA RIBEIRO DE SANTANA, IPVA, 2011, R\$ 129,47; 127.005210/2012, LAVINIA LEAO COELHO JORGE LEAL, IPTU, 2012, R\$ 427,64; 127.005661/2012, SHEYLA ASSUNCAO RODRIGUES, IPVA, 2012, R\$ 195,80; 127.005638/2012, TATIANA GUTHIERRE TARGINO DOS SANTOS, IPVA, 2011, R\$ 26,56; 127.005690/2012, ALEXANDRE DOMINGOS DE AFFONSO FABRE, IPVA, 2012, R\$ 368,81.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 178, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Assunto: Isenção ITCD – Lei nº 3.804/2006 e/ou nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 3.804/2006 E/OU 1.343/96, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, aos interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, na seguinte ordem de processo, beneficiário, e motivo: 124.003619/2004, JUAREZ RIBEIRO DA COSTA, CONTRIBUINTE NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme artigo 98, do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 179, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Assunto: Isenção de Imposto sobre a Propriedade do Veículo – IPVA para veículo automotor novo. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no inciso II do artigo 2º, da Lei nº 4.733, de 28 de dezembro de 2011, e no artigo 3º, do Decreto nº 33.562/2012, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção (ões) do IPVA para o (s) veículo (s) novo (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) em lei, na seguinte ordem de processo, interessado, placa, exercício e motivo: 127.006092/2012, THOMAS LOPES RODRIGUES BORGES DE LIMA 50594907187, JKC 9452, 2012, O REVENDEDOR DO VEICULO ESTÁ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS-PR, PORTANTO, FORA DO DISTRITO FEDERAL. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer, sem efeito suspensivo, da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF, conforme artigo 98, do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 399, DE 24 DE JULHO DE 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de julho de 2012, o prazo para o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/2012, instaurado pela Portaria nº 239, de 25 de maio de 2012, publicada no DODF nº 104 de 29 de maio de 2012, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 400, DE 24 DE JULHO DE 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de julho de 2012, o prazo para o Processo Administrativo Disciplinar nº 093/2012, instaurado pela Portaria nº 238, de 25 de maio de 2012, publicada no DODF nº 104 de 29 de maio de 2012, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO DE MELO PASSOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 348, de 16 de julho de 2012, publicada no DODF nº 145, de 23 de julho de 2012, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 117/2012, ONDE SE LÊ: “... Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 135/2012...”, LEIA-SE: “...Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 117/2012...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, artigo 1º, item 10, publicada no Diário Oficial nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23.07.2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 011/2012-SESIPE, instruída pela Ordem de Serviço nº 112, de 12 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 121, de 22 de junho de 2012, página 31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 585, DE 31 DE MARÇO DE 2010. (*)

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo 054.002.233/2008, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 856, de 2 de dezembro de 2008 e seu respectivo Título para incluir a fundamentação legal da Gratificação de Função Militar de que trata o Lei 186/91, alterada pela Lei 2.885/2002, Parecer nº 261/91- 4ª SPR-DF da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e decisão nº 163/1995, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na proporção estabelecida na Portaria 856, de 02 de dezembro de 2010. Remeter à Diretoria de Pessoal – Folha de Pagamento para as devidas providências.

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO

(*) Publicação de Ato Administrativo pretérito por não ter sido publicado na época, e em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, consoante o Parecer nº 85/2011/CJL/SEG de 28 de julho de 2011. WILSON ROGÉRIO MORETTO – CEL QOPM.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 457, DE 24 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Habilitar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de contrato de Reserva de Domínio, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo nº 055.021031/2012 M GONÇALVES SANTOS E CIA LTDA CNPJ 11.490.075/0001-14.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 458, DE 24 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço nº 20/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de assinatura do termo de credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e autorização de seus profissionais credenciados atuarem como despachante documentalista a Milenio Serviços de Despachantes Ltda-ME, CNPJ nº 10.297.370/0001-96, processo nº 055.005159/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO Nº 3/2012. (*)

101ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 390.009.602/2008. Interessado: SEDHAB. ASSUNTO: Apresentação do Relatório de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos (SGCV) e do Trecho 1 do Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS) da Região Administrativa do Guará. RELATOR: Secretário-Adjunto de Obras – Danilo Aucélio Pereira.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.978, de 28 de maio de 2007, em sua 101ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de março de 2012, decide: I - Aprovar o relatório e o voto do relator na forma debatida e elaborada, com a inclusão das seguintes propostas dos conselheiros e conselheiras: I - Compatibilizar o cronograma de obras com o cronograma de ações mitigadoras apontadas pelo EIV e ao desembolso das compensações previstas no licenciamento ambiental; II - O valor do caucionamento relativo à implantação das medidas mitigadoras deve ser efetivado proporcionalmente ao potencial construtivo de cada um dos empreendimentos; III - Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a contar da publicação da decisão do Conplan, para os empreendedores apresentarem, para a Secretaria de Obras, a minuta do Termo de Compromisso detalhando a responsabilidade pelas ações mitigadoras e a proposta de cronograma físico-financeiro para a implantação das medidas. Fica estabelecido ainda o prazo de 30 dias, a contar da entrega da minuta do Termo de Compromisso e do cronograma físico financeiro, para o Governo do Distrito Federal proceder a sua análise e aprovação; IV - O valor da caução será exigido até a data da concessão da Carta de Habite-se, desde que não contrarie a legislação vigente no Distrito Federal. ; V - Fica estabelecida a exigência para os empreendedores de formalizarem uma sociedade com propósito específico para representá-los junto ao GDF na assinatura do Termo de Compromisso e na condução da implantação das medidas mitigadoras e VI - Fica excluído das medidas mitigadoras o trecho da Via Interbairros compreendido entre a ligação desta com a via de ligação entre a EPTG e a Via Interbairros e a ponte sobre o córrego do Guará.

Brasília/DF, 29 de março de 2012.

GERALDO MAGELA Presidente Substituto; RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA Conselheiro; MOISÉS JOSÉ MARQUES Conselheiro; EMÍLIO RIBEIRO Conselheiro; JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS Conselheiro; FERNANDA RAYOL DO NASCIMENTO Conselheiro; ADALBERTO CLEBER VALADÃO Conselheiro; DANILO PEREIRA AUCÉLIO Conselheiro; EDSON RONALDO NASCIMENTO Conselheiro; DALMO REBELLO SILVEIRA Conselheiro; LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS Conselheiro; MARIA SÍLVIA ROSSI Conselheira; IVELISE LOGHI PEREIRA DA SILVA Conselheira; BENNY SCHVARBERG Conselheiro; FRANCISCO MACHADO DA SILVA Conselheiro; PAULO HENRIQUE PARANHOS Conselheiro; LÚCIA HELENA DE CARVALHO Conselheira; VÂNIA APARECIDA COELHO Conselheira; ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA Conselheiro; JUNIA MARIA BITTENCOURT Conselheira; ADALTO ELIAS SERRA Conselheiro; ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA Conselheiro; NAZA-

RENO STANISLAU AFONSO Conselheiro; GILMA RODRIGUES FERREIRA Conselheiro; MARCELLO DOS SANTOS L. VIEIRA Conselheiro.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 65, de 30 de março de 2012, página 20.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 23 DE JULHO DE 2012.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, conforme artigo 7º do Anexo ao Decreto nº 31.085 de 26 de novembro de 2009, que aprovou o Regimento Interno desta Secretaria, c/c o artigo 26, parágrafo 1º, inciso II do Decreto nº 32.716/2011 de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar todos os servidores designados como executores e suplentes locais do extinto contrato nº 01/2012-SEPLAN, para atuarem, respectivamente, como executores e suplentes locais do Contrato Emergencial nº 014/2012 - SEPLAN, firmado entre o Distrito Federal por meio desta Secretaria e a empresa SERVEGEL – APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação nos próprios do Governo do Distrito Federal localizados na Rodoviária de Brasília e demais terminais rodoviários do Distrito Federal, em caráter emergencial, com fornecimento de materiais/ produtos de consumo e utilização de máquinas e equipamentos, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, com anexos, de fls. 91 a 128, da Proposta da Contratada de fls. 476 a 509, constantes no processo administrativo nº 410.000.374/2012.

Art. 2º Os servidores de que tratam o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, bem como deverão se reportar oficialmente aos servidores designados para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 014/2012-SEPLAN por meio da Ordem de Serviço nº 169 de 12 de julho de 2012, do DODF nº 140 de 17 de julho de 2012.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições ao contrário.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 30, de 10 de julho de 2012, publicada no DODF nº 137, de 12/7/2012, página 60. ONDE SE LÊ: "... Coordenadora de Educação a Distância – Escola de Governo/SEAP...", LEIA-SE: "... Gerente Administrativa...", e ONDE SE LÊ: "... Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental...", LEIA-SE: "... Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 23 DE JULHO DE 2012.

OS TITULARES DOS ORGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 34.902 – Fundo de Apoio ao Esporte;

UG/GESTÃO: 340.902 – Fundo de Apoio ao Esporte.

PARA: UO: 11.124 – Região Administrativa XXII – Sudoeste/Octogonal

UG/GESTÃO: 190.124 – Administração Regional do Sudoeste/Octogonal – RA XXII Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.2217 – Apoio a realização do 4º Circuito de Voleibol do DF – Assoc. Juventude Desportiva – AJUDE, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 100 – Ordinário Não Vinculado; Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado ao Apoio à realização do 4º Circuito de Voleibol do DF – Associação Juventude Desportiva - AJUDE, conforme solicitação constante do Ofício nº 0137/2012, referente aos recursos de emenda parlamentar do Exmo. Sr. Deputado Distrital Rôney Nemer, de acordo com o Processo Administrativo nº 220.000.481/2012.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA
Titular da U.O. Cedente

MARCELO CICILIANO
Titular da U.O. Favorecida

PORTARIA Nº 99, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, e considerando os motivos expostos no Memorando nº 01/2012 - Comissão de Execução e Avaliação – Convênio nº 02/2012, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta dias), o prazo para que a competente Comissão, instituída pela Portaria nº 38, de 4 de abril de 2012, conclua os trabalhos relativos a prestação de contas do Convênio nº 02/2012 celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e a Federação Brasileira de Ginástica referente ao processo nº 220.000.071/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Após manifestação do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte referente à prestação de contas do Processo nº 220.001.153/2008 – Liga de Futebol Amador do Guarã – LIFAG, realizada na presente data, o PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 326, de 04 de outubro de 2000 e do art. 10º do Decreto nº 21.933, de 31 de janeiro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Liga de Futebol Amador do Guarã – LIFAG, considerando-a quite com o erário e adimplente como conveniente, relativo ao Convênio nº 09/2009 firmado com esta Secretaria de Estado de Esporte, transferência SIGGO nº 5438, após análise dos autos pelo referido Conselho e aprovação de seus membros.

Art. 2º Determinar a baixa de Registro Contábil bem como o arquivamento dos autos segundo art. 1º, do Decreto nº 32.074/2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - CONFAE

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2012, às 9 horas trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Esporte, localizada no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília-DF, foi realizada a 20ª reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho, Célio René Trindade Vieira e contou com a presença do Sr. Júlio César Ribeiro, Vice-Presidente do Conselho, Braz Soares da Silva Jr, Secretário Executivo do Conselho e ainda na presença dos seguintes membros: Paula Cristina de Oliveira Virgolino (membro titular) representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, José Luiz Marques Barreto (membro titular) representante da Secretaria de Estado de Fazenda e José Antônio Soares Silva (membro titular) representante das Federações Desportivas do DF. Foi informado que o conselheiro Jesualdo Floriano Machado Lessa, representante da Secretaria de Estado de Fazenda encontra-se licenciado, motivo pelo qual não compareceu à reunião. Na sequência, passou-se aos pontos da pauta iniciando-se com a assinatura do termo de posse do conselheiro titular representante da Secretaria de Fazenda, sr. José Luiz Marques Barreto. Também foi definido o calendário das reuniões ordinárias do conselho para o segundo semestre, que com a aprovação dos membros presentes, ficou determinado que as próximas reuniões serão realizadas nas seguintes datas: 29 de junho, 27 de julho, 31 de agosto, 28 de setembro, 26 de outubro, 30 de novembro e 14 de dezembro, sem impedimentos que sejam realizadas em outras datas, quando necessário. Seguindo a pauta, o processo nº 220.000.080/2010 – Associação Esporte ao Alcance de Todos de São Sebastião foi distribuído à conselheira Paula Cristina de Oliveira Virgolino, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, para análise quanto à execução do projeto e de sua prestação de contas, e o processo nº 220.000.074/2010 - Associação Esporte ao Alcance de Todos de São Sebastião distribuído ao conselheiro José Luiz Marques Barreto, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, também para análise quanto à execução e prestação de contas, tendo em vista que os referidos processos não foram apreciados pelo conselho da gestão anterior. Os relatórios serão apresentados para pronunciamento dos demais membros do conselho na próxima reunião ordinária. Foi tratado também a descentralização de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) da Unidade Orçamentária 34.902 (Fundo de Apoio ao Esporte) para serem executados pela Unidade Orçamentária 34.101 (Secretaria de Estado de Esporte), tendo em vista impossibilidade da utilização do recurso pelo Fundo de Apoio ao Esporte. Este Conselho de Administração solicitou à Secretaria de Esporte o acompanhamento das fases de execução do recurso a fim de que Fundo de Apoio ao Esporte tenha melhor controle sob suas fontes de receita. Os Conselheiros propuseram medidas fossem a serem tomadas, tais como cursos de capacitação, oficinas em projetos, prestação de contas de convênios, entre outros, a fim de otimizar os procedimentos processuais. Também foi abordada a participação do Conselho no trabalho de detalhamento para o próximo edital do Fundo de Apoio ao Esporte que será lançado tão logo as alterações dos instrumentos legais que regulamentam o referido Fundo sejam realizados. Os Conselheiros tomaram conhecimento que as propostas de alteração da Lei Complementar nº 326, de 04 de outubro de 2000 e da Lei nº 2.625, de 17 de novembro de 2000 foram encaminhadas à Governadoria do Distrito Federal para ciência e providências. Diante do exposto, foi proposto um cronograma de ação para acompanhamento das ações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos

e declarou encerrada a reunião às 11 horas, sendo esta ata lavrada por mim, Braz Soares da Silva Jr, Secretário Executivo do Conselho do FAE, achada conforme, segue assinada pelo Presidente do Conselho e por mim.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

Presidente do Conselho de Administração do FAE

**SECRETARIA DE ESTADO
DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 1º/04/2012 À 31/05/2012.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ela foi delegada pelo artigo 28 da instrução normativa nº 53 de 07 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DECLARAR abandono dos bens conforme abaixo discriminados: AUTO DE APREENSÃO Nº D 019014-APR DE 02/04/2012, 01 VOLUME COM RELÓGIOS, CARTEIRAS, CINTOS E PORTA CDS DIVERSOS, 01 VOLUME COM PILHAS, FONES DE OUVIDO, CADEADOS, PORTA CDS, CARTÃO DE MEMÓRIA, CHIP PARA CELULAR BARALHO, ANTENAS E CONTROLES REMOTO, 01 VOLUME COM LANTERNAS, CAIXAS DE SOM E CALCULADORAS, 01 VOLUME COM CAPAS DE CELULAR, CARREGADORES, FONES DE OUVIDO E CABOS, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016548-APR DE 02/04/2012, 63 SOMBRINHAS PEQUENAS, 33 SOMBRINHAS GRANDES, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019015-APR DE 02/04/2012, 01 VOLUME COM BRINQUEDOS DIVERSOS, 01 CARRINHO DE SUPERMERCADO, 01 CAIXA TÉRMICA VERDE, AUTO DE APREENSÃO Nº D 036378-APR DE 03/04/2012, 15 MANILHAS, 10 FORMAS DE FERRO PARA FABRICAÇÃO DE MANILHAS, 52 M² DE BLOQUETES, M³ DE PÓ DE BRITA, 65 TIJOLOS DE CERÂMICA DE SEIS FUROS, 04 TAMPAS REDONDAS PARA FOSSA, 02 M² DE BRITA, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032100-APR DE 03/04/2012, 01 CAIXA DE ISOPOR COM UTENSÍLIOS, 01 MESA DE FERRO, 01 PANO, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026682-APR DE 04/04/2012, 03 CARRINHOS DE FERRO COM FERROS VELHOS E MATERIAL RECICLADO, EM GERAL, 04 TAMBORES, 01 BANCADA METÁLICA ENFERRUJADA, 01 VASO SANITÁRIO COR BEGE, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037388-APR DE 04/04/2012, 01 TOLDO CINZA, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037554-APR DE 05/04/2012, 01 PROPAGANDA, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047498-APR DE 05/04/2012, 01 FRONT LIGHT, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037555-APR DE 05/04/2012, 01 FRONT LIGHT FACE ÚNICA, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037755-APR DE 06/04/2012, 01 ENGENHO PUBLICITÁRIO EM ARMAÇÃO DE FERRO, AUTO DE APREENSÃO Nº D 006758-APR DE 06/04/2012, 21 LATAS DE CERVEJA, 12 GUARANÁS ANTARCTICA, 11 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047500-APR DE 07/04/2012, 01 OUTDOOR PROPAGANDA, 01 OUTDOOR, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017294-APR DE 07/04/2012, 01 FRONT LIGHT, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017296-APR DE 07/04/2012, 01 OUTDOOR, 01 PROPAGANDA DE OUTDOOR, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017295-APR DE 07/04/2012, 01 FRONT LIGHT, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017297-APR DE 07/04/2012, 01 FRONT LIGHT, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016549-APR DE 09/04/2012, 02 VOLUMES COM MEIAS, CUECAS E CALÇINHAS DIVERSAS, 01 VOLUME COM RELÓGIOS, 04 CORDÕES DE PRATA, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018882-APR DE 10/04/2012, 01 FRONT LIGHT, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025490-APR DE 11/04/2012, 07 garrafas, 01 isopor com tampa, 02 mesas de ferro, 02 potes de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025489-APR DE 11/04/2012, 06 garrafas de café, 01 caixa de isopor com tampa, 01 mesa plástica com ferro, 01 cadeira plástica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025491-APR DE 11/04/2012, 02 caixas de isopor com tampa, 05 jarras de plástico, 03 garrafas de café, 02 potes de plástico, 01 garrafa térmica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016476-APR DE 11/04/2012, 06 banners 3x10, 02 banners 7x10, AUTO DE APREENSÃO Nº A 014230-APR DE 11/04/2012, 17 sacos de FILITO, 39 sacos de cimento Tocantins 50 kg, 22 telhas, AUTO DE APREENSÃO Nº A 014229-APR DE 11/04/2012, 02 botijões de gás, 01 sofá 02 lugares, 11 caixas de azulejo 45x45, 01 mesa, 03 janelas, 01 geladeira, 01 fogão, 05 cadeiras plásticas, 02 portas de madeira, 01 escada 03 sacos de cimento, 03 carrinhos de mão, 03 enxadas, 05 m de tubo, 03 latas de massa, 03 vasos sanitários, 06 latas de tinta, 01 tanque, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037390-APR DE 11/04/2012, 01 garrafa de cachaça erva doce 700 ml, 12 litros de 88, 10 litros de 51, AUTO DE APREENSÃO Nº D 033682-APR DE 12/04/2012, 4.400 tijolos cerâmicos de 08 furos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 006889-APR DE 12/04/2012, 05 mesas de plástico amarelas, 20 cadeiras, 01 TV Philips 14, 02 tamboretos pretos de plástico, 01 fonte automotiva, 01 mesa de ferro, 01 som automotivo marca booster, 01 caixa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026435-APR DE 12/04/2012, 01 faixa de propaganda, 01 AUTO DE APREENSÃO Nº D 026434-APR DE 12/04/2012, 01 faixa de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 006653-APR DE 12/04/2012, 01 aparelho de som Philips, 02 caixas Philips, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025452-APR DE 13/04/2012, 01 garrafa de 03 litros, 01 garrafa de 01 litro, 01 isopor, 01 vasilha de plástico, 01 caixa de plástico com tampa laranja, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025451-APR DE 13/04/2012, 03 garrafas térmicas de 01 litro, 01 garrafa térmica de 03 litros, 02 isopores, 02 cadeiras de plástico, 01 cadeira de ferro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046315-APR DE 13/04/2012, 02 carrinhos de mão, 01 enxada, 01 rastelo, 01 pá, 01 caixa d

água, 01 portão, 400 tijolos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 001591-APR de 13/04/2012, 54 pares de meias diversas, 14 cuecas adulto, 22 carregadores de celular diversos, 01 fone de ouvido, 09 capas para celular diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 001590-APR de 13/04/2012, 01 carrinho azul, 01 caixa plástica verde, 02 lonas azul, 01 guarda sol branco, 01 carrinho de feira 02 rodas, 01 cadeira de plástico branca, AUTO DE APREENSÃO Nº D 000443-APR de 13/04/2012, 07 águas mineral 500 ml, 07 refrigerantes em lata, 16 cervejas diversas, 79 garrafas de água mineral 500 ml, 01 lona azul, 05 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 000445-APR de 13/04/2012, 04 vassouras, 06 rodos, 01 esfregão, 01 rodo com espuma, 03 quebra sol, AUTO DE APREENSÃO Nº D 000444-APR de 13/04/2012, 04 colchas para sofá, 01 tapete, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037526-APR de 13/04/2012, 01 carrinho em metal com prateleira, 02 freezers em péssimo estado, 03 cadeiras metálicas dobráveis, 01 mesa metálica com três bancos fixos, 01 cadeira plástica, 01 mesa plástica, 01 carrinho metálico com rodas de bicicleta, 07 bancos de plástico, 01 cesto de lixo, 02 facões cabo de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032313-APR de 13/04/2012, bebidas destiladas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016477-APR de 14/04/2012, 117 artesanatos diversos, 01 cadeira, 01 carteira usada com 50 centavos e 01 preservativo, 01 celular móvel, 33 canetas, 22 medalhões diversos, 17 chaveiros, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018637-APR de 14/04/2012, 04 garrafas de coca cola 600 ml, 03 latas de fanta 355ml, 12 garrafas de água mineral 500 ml, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018932-APR de 14/04/2012, 96 latas de cerveja, 44 ACE 51, 24 BIRINGHT, 17 garrafas de cerveja LONG NECK, 02 litros de IPIOKA guaraná, 04 SMIRNOF em lata 250 ml, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018933-APR de 14/04/2012, 174 latas de cerveja, 30 águas mineral, 18 BIRINIGHTS, 09 cervejas LONG NECK, 08 SMIRNOFF ACE, 16 refrigerantes em lata, 01 cachaça 88, 04 caixas de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 048049-APR de 14/04/2012, 168 latas de cerveja, 14 BIRINIGHTS, 18 ICE 51, 18 refrigerantes em lata, 01 energético, 03 energéticos de 02 litros, 02 RED LABEL, 01 VODKA ORLOFF, 01 garrafa de água mineral, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047518-APR de 14/04/2012, 110 latas de cerveja, 32 cervejas LONG NEC, 16 garrafas de SMIRNOFF ICE, 12 BIRINIGHTS, 16 refrigerantes em lata, 31 águas mineral 500 ml, 05 garrafas 51 ICE, 14 RED BULL, 01 CAMPARY SELVAGEM, 04 litros de mamute, 03 VODKAS SMIRNOFF, 01 guarda sol, AUTO DE APREENSÃO Nº D 048048-APR de 14/04/2012, 66 latas de cerveja, 02 caixas de isopor, 33 latas de refrigerante, AUTO DE APREENSÃO Nº D 013156-APR de 16/04/2012, 01 faixa de vinil 5x 1,40, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014568-APR de 16/04/2012, 05 luminárias de poste, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017130-APR de 16/04/2012, 01 caixa de isopor, 01 carrinho de ferro, 01 banquinho de madeira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026635-APR de 16/04/2012, 01 faixa de plástico com propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026376-APR de 17/04/2012, 01 cavalete com propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031981-APR de 17/04/2012, 02 sacos contendo cintos diversos, carteiras, capas e carregadores de celular, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026377-APR de 17/04/2012, 01 cavalete de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 036380-APR de 17/04/2012, 01 armário de cozinha branco desmontado, 01 pia de alumínio pequena, 02 painéis pequenas quebradas de alumínio, 01 tambor azul, 01 poste padrão de energia da Ceb, 01 enxada, 01 pá, 01 escada pequena 05 degraus, 04 portas de madeira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032314-APR de 18/04/2012, 01 estrutura metálica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 036502-APR de 18/04/2012, 01 vassoura, 01 peneira, 114 conexões para água, 15 sacos de cimento, 11 caixinhas de energia, 28 caixinhas de energia, 06 tampas de ralo PVC, AUTO DE APREENSÃO Nº D 036501-APR de 18/04/2012, 01 betoneira com motor, 05 portas de madeira, 01 carrinho de mão, 16 caixinhas de luz de teto, 01 rolo de mangueira de eletricidade, 01 quadro de distribuição de energia, 01 rolo de arame, 02 registros de água, 01 enxada, 01 picareta, AUTO DE APREENSÃO Nº D 036503-APR de 18/04/2012, 2.300 tijolos furados, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031982-APR de 18/04/2012, 01 saco contendo águas e refrigerantes diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018905-APR de 18/04/2012, 36 garrafas de água mineral, 01 caixa de isopor grande, 01 carrinho da Kibon com guarda sol, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017087-APR de 18/04/2012, 06 sacos contendo artesanatos diversos, camisetas, chaveiros canetas etc., 01 carrinho de mão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018906-APR de 18/04/2012, 30 garrafas de água 500 ml, 16 latas de refrigerante, 01 lata de cerveja, 01 carrinho de picolé, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017079-APR de 18/04/2012, 01 volume com artesanatos e pulseiras diversas, 01 mostruário vermelho, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032006-APR de 18/04/2012, 05 bancos de concreto com publicidade desmontados, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025579-APR de 19/04/2012, 02 garrafas de café de 01 litro vermelhas, 02 garrafas de café de 03 e 05 litros vermelhas, 01 suporte com 04 gavetas preto, 01 vasilha plástica sem tampa, 02 isopor com tampa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 006834-APR de 19/04/2012, 11 coca colas 600 ml, 08 energéticos, 02 latas de refrigerantes, 01 sanduicheira, 70 latas de cerveja, 07 coca colas 02 litros, 35 latas de coca cola, AUTO DE APREENSÃO Nº D 006833-APR de 19/04/2012, 06 coca colas 600 ml, 11 latas de cerveja marcas diversas, 04 coca colas 02 litros, 01 vinho cantinho da serra, 40 latinhas de refrigerantes diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 009435-APR de 19/04/2012, 01 caixa Brooks, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015608-APR de 19/04/2012, 05 postes de concreto 07 metros duplo, 05 luminárias, 200 metros de cabo multiflex trifásico, 05 suportes com isoladores, AUTO DE APREENSÃO Nº D 010673-APR de 19/04/2012, 12 águas mineral 500 ml, 08 refrigerantes em lata, 02 caixas de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 010674-APR de 19/04/2012, 02 sacos com produtos diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 0031735-APR de 20/04/2012, 01 celular Motorola, AUTO DE APREENSÃO Nº D 036036-APR de 20/04/2012, 03 sacos com latas de cerveja, AUTO DE APREENSÃO Nº D 038086-APR de 21/04/2012, 05 cervejas, 06 águas, 07 refrigerantes, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019088-APR de 21/04/2012, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019086-APR de 21/04/2012, 31 latas de cerveja, 10 energéticos, 14 be-

bidas ICE, 04 refrigerantes, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035666-APR de 21/04/2012, 62 latas de cerveja, 05 latas de refrigerante, 01 vulcano, 30 mangueirinhas de pinga, 50 latas de cerveja, 50 latas de cerveja, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037757-APR de 21/04/2012, 20 refrigerantes diversos, 29 águas mineral, 33 cervejas diversas, 03 refrigerantes diversos, 03 ICE SMIRNOFF, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037756-APR de 21/04/2012, 21 cervejas diversas, 04 refrigerantes diversos, 01 água mineral, 01 caixa de isopor pequena, AUTO DE APREENSÃO Nº D 038085-APR de 21/04/2012, 01 carro de som miniatura, 01 tenda azul, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016660-APR de 21/04/2012, 01 carrinho de açaí, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016659-APR de 21/04/2012, 49 latas de cerveja, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016658-APR de 21/04/2012, 19 garrafas de água mineral 500 ml, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016657-APR de 21/04/2012, 01 triciclo azul de venda de picolé, 17 garrafas de água mineral 500 ml, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016656-APR de 21/04/2012, 01 carrinho de picolé azul, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037553-APR de 21/04/2012, 41 águas mineral 500 ml, 16 coca colas em lata, 24 copos de água mineral, 02 caixas de isopor, 01 caixa térmica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037788-APR de 21/04/2012, 54 refrigerantes em lata, 19 garrafas de água mineral, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025976-APR de 21/04/2012, 02 litros de cachaça 88, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037022-APR de 21/04/2012, 840 panfletos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 038083-APR de 21/04/2012, 36 cervejas, 06 refrigerantes, 36 cervejas, 61 cervejas, 02 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025977-APR de 21/04/2012, 12 SMIRNOFF ICE, 02 litros de cachaça 88, 01 catuaba, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019089-APR de 22/04/2012, 34 latas de cerveja, 02 latas de refrigerante, 03 garrafas de água mineral 500 ml, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 038089-APR de 22/04/2012, 46 garrafas de cerveja, AUTO DE APREENSÃO Nº D 010692-APR de 22/04/2012, 13 LONG NECK HEINEKEN, 40 refrigerantes em lata, 30 águas mineral, 03 vinhos cantina, 04 RED BULL, 06 ICE, 05 garrafas 51, AUTO DE APREENSÃO Nº D 038088-APR de 22/04/2012, 38 latas de refrigerante, 26 garrafas de água mineral, AUTO DE APREENSÃO Nº D 038087-APR de 22/04/2012, 31 garrafas de cerveja HEINEKEN, 08 BIRINIGHTS, 11 refrigerantes em lata, 12 RED BULL, 02 águas mineral, 38 BIRINIGHTS, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037758-APR de 22/04/2012, 05 refrigerantes diversos, 12 cervejas diversas, 01 caixa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037762-APR de 22/04/2012, 08 refrigerantes diversos, 04 águas mineral, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035667-APR de 22/04/2012, 26 garrafas de água mineral, 38 refrigerantes, AUTO DE APREENSÃO Nº D 010689-APR de 22/04/2012, 43 refrigerantes em lata, 04 águas, 01 caixa de isopor pequena, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037761-APR de 22/04/2012, 01 saco contendo roupas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037760-APR de 22/04/2012, 49 cervejas diversas, 33 refrigerantes diversos, 01 água mineral, 06 BIRINIGHTS, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019090-APR de 22/04/2012, 74 garrafas de água mineral 500 ml, 06 bebidas ICE, 03 energéticos em lata, 14 latas de cerveja, 01 lata de refrigerante, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 010691-APR de 22/04/2012, 20 garrafas de bebida destilada, 01 caixa plástica verde, 18 garrafas de SMIRNOFF ICE, 05 VODKAS SMIRNOFF, 01 VODKA ORLOFF, 14 bebidas destiladas, 12 latas de guaraná, 06 latas de coca cola, 01 lata de cerveja Skol, 06 garrafas LONG NECK HEINEKEN, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016485-APR de 24/04/2012, 01 saco com bijuterias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016483-APR de 24/04/2012, 331 pares de meias diversas, 02 bolsinhas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016478-APR de 24/04/2012, 26 blusas de frio, 01 sacola preta, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018685-APR de 24/04/2012, 07 bancos de plástico, 02 mesas de plástico, 01 barraca desmontável 3x3, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016481-APR de 24/04/2012, 01 tenda, 01 mesa, 04 cadeiras, 02 banners, 01 faixa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035834-APR de 24/04/2012, 09 limpadores, 02 encostos de cabeça, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035833-APR de 24/04/2012, 05 cintos diversos, 09 carregadores de celular diversos, 06 capas de celular, 03 carteiras, 03 carregadores universal, 02 fones de ouvido, 18 controles remoto, 09 portas crachá, 02 PENDRIVES, 02 cartões de memória, 02 cabos RCA, 02 kits de unha, 01 porta câmera, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018690-APR de 24/04/2012, 07 kits manicure, 03 kits tesoura, 07 carteiras, 37 portas crachá, 290 pares de meia, 10 pares de luva, 06 tocas, 13 cordões para crachá, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018688-APR de 24/04/2012, 10 capas para celular diversos tamanhos, 04 calculadoras, 33 carteiras masculinas, 06 lanternas, 40 controles remoto, 35 carregadores de celular, 03 carregadores universal, 04 isqueiros grandes, 03 capas para câmera fotográfica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018687-APR de 24/04/2012, 26 bolsas diversos tamanhos, 05 estojos de maquiagem, 04 bolsas pequenas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018686-APR de 24/04/2012, 377 pares de meias diversos tamanhos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018908-APR de 24/04/2012, 02 sacos com mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018909-APR de 24/04/2012, 11 carregadores, 05 carregadores universal, 14 baterias para celular, 11 chips para celular, 07 aparelhos celular, 08 fones de ouvido, 03 aparelho de telefone, 05 pacotes de luvas de lã, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018907-APR de 24/04/2012, 01 saco com bijuterias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017088-APR de 24/04/2012, 01 volume com bijuterias diversas [cordão, anel, etc.], AUTO DE APREENSÃO Nº D 017089-APR de 24/04/2012, 11 guarda chuvas, 243 meias, 04 portas cd, 02 portas celular, 02 carimbos, 02 carteiras femininas, 38 carteiras masculinas, 200 meias diversas, 30 cintos diversos, 10 tocas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 010442-APR de 24/04/2012, 01 faixa de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025492-APR de 25/04/2012, 03 garrafas térmicas de 03 litros, 07 garrafas térmicas de 01 litro, 02 vasilhas plásticas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015424-APR de 25/04/2012, 01 cavalete, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008851-APR de 25/04/2012, 06 volumes com confecções diversas, 01 volume de armação de ferro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008853-APR de 25/04/2012, 02 volumes com sandálias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 0015070-APR de 25/04/2012, 01 carrinho

metálico azul, 04 caixas plásticas, 01 tripé de madeira, 01 lona azul pequena, 01 volume contendo confecções em geral, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035835-APR de 25/04/2012, 01 estrutura quiosque abandonada metálica e zinco, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014867-APR de 25/04/2012, 15 MT de fio quadriplex, 01 betoneira, 01 caixa padrão da CEB, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014868-APR de 25/04/2012, 02 metros de areia lavada, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018827-APR de 25/04/2012, 01 caixa com escultura em pedra sabão, 01 saco com garrafas de água mineral, 01 saco com artesanato em pedra sabão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018826-APR de 25/04/2012, 05 caixas de isopor, 01 barraca de lona branca, 04 bancos de plástico brancos, 01 mesa de ferro, 01 cadeira de ferro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037636-APR de 26/04/2012, 03 caixas, 02 PATATI PATATA, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019018-APR de 26/04/2012, 10 caixas de isopor com cervejas diversas, 02 caixa de isopor com refrigerante, 04 carrinhos de supermercado, 02 carrinhos de mão, 02 raquetes mata mosquito, 200 calçinhas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 009669-APR de 26/04/2012, 01 saco com corrente, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019016-APR de 26/04/2012, 04 latas de refrigerante, 05 garrafas de água, 01 caixa térmica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019017-APR de 26/04/2012, 01 macaco, 01 chave de roda, 01 caixa de ferramenta de cor laranja com ferramentas variadas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018639-APR de 27/04/2012, 01 saco com cintos diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018638-APR de 27/04/2012, 40 garrafas plásticas, 48 garrafas plásticas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017064-APR de 27/04/2012, 01 saco com chapéus, bolsas, brinquedos diversos, 01 saco com brinquedos diversos antenas, controle remoto, 01 saco com sapatos femininos diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018474-APR de 27/04/2012, chaveiros diversos, 01 saco de meias diversas, 01 saco com bolsas diversas, 01 saco com bolsas diversas, brinquedos diversos, 01 saco com meias e tocas diversas, 01 saco com meias e luvas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032366-APR de 27/04/2012, 01 controle remoto, 01 brinquedo de madeira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015423-APR de 27/04/2012, 01 cavalete, AUTO DE APREENSÃO Nº D 015422-APR de 27/04/2012, 01 cavalete, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046217-APR de 27/04/2012, 01 DVD Philco com home theater, 01 caixa de som amplificada, 01 DVD britânia, 01 woffer Philco, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046216-APR de 27/04/2012, 02 caixas de som gradiente, 01 sistema de som gradiente, 01 caixa de som Philips, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016486-APR de 28/04/2012, 05 bancos, 01 cadeira, 01 mesa branca, 01 tenda branca, 03 banners, AUTO DE APREENSÃO Nº D 009440-APR de 02/05/2012, 210 faixas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019051-APR de 03/05/2012, 24 refrigerantes em lata, 03 cervejas, 03 águas mineral, 02 coca cola 600 ml, 01 isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018552-APR de 03/05/2012, 01 fogão com 02 queimadores, 01 botijão 3,5 kg, refrigerantes diversos, cervejas varias marcas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018854-APR de 03/05/2012, 02 eletrônicos diversos, 01 guarda sol, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017131-APR de 03/05/2012, 01 volume com bolsas, 01 volume com sandálias, 01 guarda sol, 02 bancas, 03 volumes com bijuterias, 01 antena, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018883-APR de 03/05/2012, 04 sacos contendo roupas diversas cabides e manequins, 01 tripé com mesa de madeira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011706-APR de 03/05/2012, 14 sacos contendo produtos diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011703-APR de 03/05/2012, 17 sacos contendo bolsas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011701-APR de 03/05/2012, 06 sacos contendo bijuterias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011704-APR de 03/05/2012, 03 sacos contendo roupas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011702-APR de 03/05/2012, 03 sacos contendo meias, 01 saco contendo sutiãs, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011705-APR de 03/05/2012, 07 sacos contendo produtos diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 010886-APR de 04/05/2012, 26 relógios diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 010888-APR de 04/05/2012, 01 carrinho de mercado, 01 facão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 005780-APR de 04/05/2012, 21 banners, 60 faixas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 006732-APR de 05/05/2012, 01 caixa de som amplificada USB 300, 01 DVD PHILIPS DVP 3550 k, AUTO DE APREENSÃO Nº D 006731-APR de 05/05/2012, DVD LENOXX, 01 tape Philco Hitachi, AUTO DE APREENSÃO Nº D 006730-APR de 05/05/2012, 02 caixas de som sem marca, 01 toca disco vinil, AUTO DE APREENSÃO Nº D 006733-APR de 05/05/2012, 01 toca fitas Toshiba cd60ad, 01 potência ONEAL 2000, 01 mesa de som WATTSOM MXS 6 III, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035776-APR de 06/05/2012, 01 bicicleta GTS azul, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032308-APR de 06/05/2012, 01 bolsa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032309-APR de 06/05/2012, 09 pneus diversos e madeirites diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032061-APR de 06/05/2012, 01 celular Samsung com caixa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 003505-APR de 07/05/2012, 820 tijolos furados, AUTO DE APREENSÃO Nº D 003503-APR de 07/05/2012, 06 mil tijolos furados, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032369-APR de 07/05/2012, 86 pares de meia, 57 cuecas, 02 carregadores universal, 02 carregadores sem cabo, 08 capas de celular, 08 pacotes de pilha, 07 pacotes de pilha, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032368-APR de 07/05/2012, 02 bancos pretos, 01 guarda sol, 01 cesta amarela, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031983-APR de 07/05/2012, 55 pares de luva, 01 tripé de madeira, 02 telas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032367-APR de 07/05/2012, 32 bolsas, 67 pares de meia, 03 touca, 07 pares de luva, 03 cuecas de Box, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019019-APR de 08/05/2012, luvas e meias diversas, cuecas e meias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031103-APR de 09/05/2012, 2.500 faixas de pano diversos tamanhos, 05 cavaletes de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018652-APR de 09/05/2012, 03 chips claro, 05 baterias de celular, 01 aparelho celular IPHONE 04 G com carregador, 01 fone de ouvido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018653-APR de 09/05/2012, 01 aparelho celular IPHONE 04 G, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018654-APR de 09/05/2012, 02 sacos com mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019102-APR de 09/05/2012, 01 banner, AUTO DE APREENSÃO Nº D 048050-APR de 09/05/2012, 01 carrinho de mão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032370-APR de 09/05/2012, 73 pares de aliança metal com alumínio, 02 tripés com plástico azul, AUTO DE APREENSÃO

Nº D 018553-APR de 09/05/2012, 01 carrinho de mão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017134-APR de 09/05/2012, 01 aparelho celular Motorola sem chip, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046317-APR de 10/05/2012, 12 tesouras perfil metálicas, 01 tesoura perfil, 151 barras perfil metálicas, 103 barras perfil, 24 colunas metálicas, 06 rolos de farpado, 01 rolo de tela metálica, 19 sacos de cimento, 20 sacos de liga de massa, 16 barras de perfil, 173 tubos de metalom 12 polegadas, 65 barras de tubo c, AUTO DE APREENSÃO Nº D 026381-APR de 10/05/2012, 187 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019054-APR de 10/05/2012, 96 pares de meia, AUTO DE APREENSÃO Nº D 003508-APR de 11/05/2012, 1.685 tijolos 08 furos, 07 telhas de cimento, AUTO DE APREENSÃO Nº D 003507-APR de 11/05/2012, 21 sacos de cimento, 08 sacos de cal, 05 sacos de argamassa, 03 luminárias, 01 peneira, 01 rolo de mangueira, 50 metros de fio vermelho, 01 fio asfalto, 01 luminária, 30 kg de ferro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 003511-APR de 11/05/2012, 468 blocos de cimento 15x20, AUTO DE APREENSÃO Nº D 003509-APR de 11/05/2012, 01 betoneira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 003510-APR de 11/05/2012, 04 m³ de brita nº 0, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047002-APR de 11/05/2012, 04 carrinhos de mão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019103-APR de 11/05/2012, 37 latas de refrigerante, 19 águas mineral, 01 carrinho de supermercado, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008776-APR de 11/05/2012, 01 lona azul, 01 estrutura metálica verde para banca, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008855-APR de 11/05/2012, 02 modems claro HUAWEI E 173, 03 aparelhos celular HUAWEI 66205, 05 aparelhos celular 385 J, 02 aparelhos celular LG SMART C 300, 01 aparelho celular Motorola mini, 01 aparelho celular LG NEO SMART C 300 sem bateria, 04 chips claro, 01 impressora HP LASERJET M32, 01 estabilizador sede, 01 mesa espichada, AUTO DE APREENSÃO Nº D 038307-APR de 11/05/2012, 01 carrinho verde metálico, AUTO DE APREENSÃO Nº 008854-APR de 11/05/2012, 01 lona azul, 01 estrutura de ferro, 25 caixas de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 00877-APR de 11/05/2012, 01 botijão de gás 13 kg, 01 peneira metálica para fritura, 01 fogão de 01 boca com mangueira, 01 volume com utensílios domésticos, 01 carrinho metálico branco, AUTO DE APREENSÃO Nº D 038305-APR de 11/05/2012, 01 carrinho branco, 01 cadeira metálica verde, AUTO DE APREENSÃO Nº D 0038306-APR de 11/05/2012, 02 maquinas de assar frango, 02 botijões, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018985-APR de 11/05/2012, 02 aparelhos celulares, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018984-APR de 11/05/2012, 01 estojo com maquiagem, 01 maleta com maquiagem, 01 mochila em tecido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016488-APR de 12/05/2012, 01 busto de manequim, 71 peças de roupa diversas, 11 cintos, 01 cesta, 01 tripé com estrado, 01 forro verde, 04 cabides, 02 bancos de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 038325-APR de 12/05/2012, 79 controles remoto diversos, 03 carregadores de celular, 03 carteiras, 01 bateria de carro, 01 bicicleta cargueira vermelha, 01 cadeira de ferro branca, 01 guarda sol, 01 porta cd preto, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018760-APR de 12/05/2012, 01 carrinho de mão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035778-APR de 12/05/2012, 100 peças de roupa, 95 pares de sandálias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016487-APR de 12/05/2012, 72 canetas e artesanatos diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018759-APR de 12/05/2012, 12 bonecos PATATI PATATA, 16 sacos para lixo, 120 panos de chão, 03 pedras de amolar, 11 panos de saco, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017065-APR de 12/05/2012, 34 títulos de capitalização capital cap, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018910-APR de 14/05/2012, 03 caixas de isopor, 01 caixa de isopor, 01 carrinho e 04 bandeias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 010675-APR de 14/05/2012, 01 carrinho, 01 garrafa térmica, 04 garrafas de água mineral 500 ml, 03 refrigerantes em lata, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018691-APR de 14/05/2012, 24 pares de meia, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032166-APR de 15/05/2012, arame farpado e estacas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016926-APR de 15/05/2012, 01 estrutura metálica tubular, 01 mesa preta, 03 cadeiras de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018554-APR de 15/05/2012, 11 latas de coca cola, 32 garrafas de água mineral 500 ml, 01 porta canudos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018880-APR de 15/05/2012, 02 celulares 01 relógios, AUTO DE APREENSÃO Nº D 038931-APR de 15/05/2012, 01 faixa de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018881-APR de 15/05/2012, 01 celular, 04 carregadores de celular, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041876-APR de 15/05/2012, 02 bolsas em tecido jeans, AUTO DE APREENSÃO Nº D 010889-APR de 16/05/2012, 11 latas de refrigerante, 31 garrafas de água mineral 600 ml, 03 caixas de isopor médias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047076-APR de 16/05/2012, 37 brinquedos diversos, 24 águas mineral 500 ml, 06 latas de refrigerante 350 ml, AUTO DE APREENSÃO Nº D 010446-APR de 16/05/2012, 393 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº 038926-APR de 16/05/2012, 01 faixa de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011458-APR de 16/05/2012, 02 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 009441-APR de 16/05/2012, 470 faixas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017091-APR de 17/05/2012, 03 garrafas térmicas, 01 caixa de isopor, 01 carrinho de ferro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018912-APR de 17/05/2012, 06 garrafas de água 01 lata de refrigerante, 18 coadores de café de pequenos de pano, 69 coadores de café de pano grandes, 01 carrinho, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018913-APR de 17/05/2012, 01 saco com 83 relógios, 01 saco com luvas de lã, 01 saco com roupas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 010448-APR de 17/05/2012, 01 faixa de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018655-APR de 17/05/2012, 07 sacos com mercadorias diversas, 03 carrinhos de supermercado, 01 carrinho de ferro amarelo, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018911-APR de 17/05/2012, 01 aparelho celular, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018885-APR de 17/05/2012, 01 aparelho celular marca Samsung vermelho, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017092-APR de 17/05/2012, 22 carteiras de couro, 04 canivetes, 24 cintos de couro, 11 relógios e 01 cordão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019105-APR de 18/05/2012, 02 mesas de ferro, 01 carrinho de supermercado, 01 maquina de coco, 01 furador de coco 05 garrafas de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019022-APR de 18/05/2012, 02 bancos de plástico preto, 01 bancada, 02 bancos de plástico preto, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019021-APR de 18/05/2012, 25 colas, 25 jogos de agulha, 25 agulhas para limpar fogão, 32 pilhas, AUTO

DE APREENSÃO Nº D 038090-APR de 18/05/2012, 28 sacos com mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011713-APR de 18/05/2012, 01 outdoor engenho publicitário, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012954-APR de 18/05/2012, 01 faixa em tecido 3,00 m, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032310-APR de 19/05/2012, 01 carrinho de mão, 01 bicicleta verde aro 26, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016489-APR de 19/05/2012, 23 garrafas de água mineral 500 ml, 21 latas de refrigerante, 02 latas de cerveja, 01 carrinho, 02 isopores, AUTO DE APREENSÃO Nº D 005088-APR de 19/05/2012, 06 tripés de ferro, 01 armação de barraca, 33 caixas de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008828-APR de 19/05/2012, 05 mesas, 10 cadeiras, 01 botijão, 01 fogareiro, 03 caixas de isopor, 02 sacos com refrigerantes e águas, 01 bandeja de alumínio, 01 bacia de alumínio, 02 sacos com panos e vasilhas de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 005081-APR de 19/05/2012, 01 tenda com armação, 03 cadeiras de plástico, 01 mesa de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017066-APR de 19/05/2012, 05 relógios, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014476-APR de 21/05/2012, 17 sacos de cimento, 965 tijolos, 47 andaimes de ferro, 20 barras de travamento, 03 carrinhos de mão, 01 betoneira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 016491-APR de 21/05/2012, 01 TABLET KINDLE, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017067-APR de 21/05/2012, 01 aparelho celular, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014869-APR de 21/05/2012, 01 cama de solteiro de madeira, 01 fogão 04 bocas marca VENAX, 11 ferragens colunas prontas, 03 vigotas 10x5, 01 colher de pedreiro, 01 pá, 01 enxada, 01 cavadeira, 01 lona, 01 colchão de solteiro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017136-APR de 21/05/2012, 03 volumes com calcinhas luvas e cuecas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019055-APR de 21/05/2012, varias peças intimas e produtos de sex shop, 02 malinhas de maquiagem, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046219-APR de 22/05/2012, 01 caixa de som AIWA, 01 caixa de som Toshiba, 01 caixa de som AIWA, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046218-APR de 22/05/2012, 01 JUKE BOX DEEJAY BOX, AUTO DE APREENSÃO Nº D 010890-APR de 22/05/2012, 04 caixas de isopor, 01 mesa de ferro, 02 cadeiras de madeira, 14 refrigerantes em lata, 02 cocas de 600 ml, 12 garrafas de água mineral, AUTO DE APREENSÃO Nº D 010897-APR de 22/05/2012, 01 celular branco, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019108-APR de 22/05/2012, 30 peças de toucas e luvas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019109-APR de 22/05/2012, 97 relógios, 01 caixa de madeira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019111-APR de 22/05/2012, 01 saco com artesanatos diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025682-APR de 23/05/2012, 02 caixas de isopor, 02 vasilhas plásticas, 03 latas de refrigerante, 01 bandeja de alumínio, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025751-APR de 23/05/2012, 03 garrafas térmicas de 01 litro, 26 garrafas de água de 500 ml, 26 latas de refrigerante 300 ml, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025683-APR de 23/05/2012, 01 garrafa térmica 03 litros, 29 garrafas de água mineral, 46 latas de refrigerante, 02 caixas de isopor, 01 guarda sol, 02 cadeiras de ferro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025681-APR de 23/05/2012, 01 carrinho de metal, 02 vasilhas de plástico, 01 guardam sol, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018689-APR de 23/05/2012, 01 carrinho de suco, 01 caixa térmica, 01 guarda sol, 01 lixeira, 01 cadeira de plástico branca, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025588-APR de 23/05/2012, 08 garrafas térmicas de 01 litro, 01 garrafa térmica de 03 litros, 02 caixas de isopor, 02 vasilhas plástica, 40 garrafas de água mineral de 500 ml, 12 latas de coca cola, 02 sacolas com roupas e calçados usados para aluguel, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025589-APR de 23/05/2012, 01 saco com mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025592-APR de 23/05/2012, 02 sacos plástico com mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025593-APR de 23/05/2012, 01 vasilha plástica, 01 isopor pequeno, 01 saco com mercadorias diversas, 09 refrigerantes 350 ml, 09 águas mineral 500 ml, 01 isopor vazio, 02 garrafas térmicas 05 litros vermelha e verde, 02 vasilhas plásticas e 01 isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025590-APR de 23/05/2012, 18 águas mineral 500 ml, 02 garrafas térmicas 01 e 02 litros, 02 caixas de isopor pequeno e médio, 18 refrigerantes 350 ml, 01 pegador metálico para bolo, 01 garrafa plástica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019112-APR de 23/05/2012, 22 refrigerantes, 17 águas mineral, 15 panos de chão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047533-APR de 23/05/2012, 23 águas mineral, 15 refrigerantes em lata, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018693-APR de 23/05/2012, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047532-APR de 23/05/2012, 01 fogão branco 04 bocas, 02 painéis, 04 garrafas de café, 02 mesas de metal, 05 vasilhas de plástico, 03 bancos de plástico, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018694-APR de 23/05/2012, 10 águas mineral, 11 refrigerantes em lata, 01 caixa de isopor, 01 carrinho de supermercado, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047519-APR de 23/05/2012, 02 sacos com mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018692-APR de 23/05/2012, 01 garrafa grande de café, 01 forma de bolo, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032149-APR de 24/05/2012, 02 volumes com mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035671-APR de 25/05/2012, 01 saco com velas, 01 saco com toucas e luvas, 01 saco com refrigerantes e águas diversos, 01 carrinho de mão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032311-APR de 25/05/2012, 02 sacos de bonés, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037763-APR de 26/05/2012, 07 águas mineral, 08 refrigerantes, 01 caixa de isopor, 36 velas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037765-APR de 26/05/2012, 20 águas, 01 caixa térmica vermelha, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018657-APR de 26/05/2012, 01 conjunto de sobremesa de 12 peças, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037764-APR de 26/05/2012, 26 águas mineral, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014677-APR de 26/05/2012, 01 faixa de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032062-APR de 27/05/2012, 04 volumes com bebidas diversas, 01 volume com bandejas e objetos diversos, 03 caixas de isopor com tampa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037766-APR de 28/05/2012, 02 caixas de isopor, 01 caixa térmica branca com tampa azul, 10 garrafinhas de água de 500 ml, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014077-APR de 28/05/2012, 07 cadeiras da Brahma, 03 mesas brancas, 01 lona azul, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032315-APR de 28/05/2012, 02 volumes com bebidas destiladas e 01 lona azul, AUTO DE APREENSÃO Nº D 037926-APR de 29/05/2012, 01 fruteira verde danificada, 01 banco plástico branco, 01 carrinho de carga, 01 guarda sol, AUTO DE APREEN-

SÃO Nº D 018914-APR de 29/05/2012, 20 garrafas de água, 01 carrinho de mão, 01 carrinho, 11 banquinhos de plástico e 01 manequim, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019115-APR de 29/05/2012, 08 refrigerantes diversos, 04 garrafas de café, 04 caixas de isopor, 02 mesas, 01 caixa de plástico, 02 potes de plástico, 01 banco, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018697-APR de 29/05/2012, 03 garrafas de café, 02 caixas de plástico, 01 caixa de isopor, 02 caixas de isopor, 01 caixa de plástico, 06 cadeiras de ferro, 01 mesa de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018696-APR de 29/05/2012, 23 garrafas de água, 13 latas de refrigerantes, 17 latas de cerveja, 01 churrasqueira, 02 carrinhos de supermercado, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008750-APR de 29/05/2012, 26 sacos de cimento, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032374-APR de 29/05/2012, 01 saco com carregadores e produtos diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 013252-APR de 29/05/2012, 04 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018698-APR de 29/05/2012, 13 águas mineral, 15 latas de cerveja, 32 latas de refrigerantes, 01 banca desmontável, 01 tenda desmontável, 02 caixas de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031984-APR de 29/05/2012, 89 camisetas gola pólo, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031986-APR de 30/05/2012, 01 saco contendo diversas tocas e luvas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008856-APR de 30/05/2012, 01 volume com carregadores e baterias de celular diversos, 01 volume com capas de celular diversas, 01 volume com controles remoto, 01 carrinho de mão preto, 01 caixa plástica laranja, 01 banca desmontável, AUTO DE APREENSÃO Nº D 032046-APR de 30/05/2012, 01 tripé com lona verde, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014078-APR de 30/05/2012, 01 saco contendo chuveiros, cintos e demais mercadorias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014080-APR de 30/05/2012, 01 carrinho com rodas de bicicleta, 01 panela de alumínio, 01 bandeja de alumínio, 01 espátula, 01 botijão pequeno, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017002-APR de 31/05/2012, 01 reboque de cor laranja, AUTO DE APREENSÃO Nº D 019024-APR de 31/05/2012, 01 estufa para salgados, 01 tenda azul, com forro de cor branca, 02 garrafas térmicas de 05 litros, 04 caixas plásticas, 03 banquinhos, 01 caixa térmica azul, 01 banner, AUTO DE APREENSÃO Nº D 036037-APR de 31/05/2012, 08 cadeiras de ferro brancas, 02 mesas de ferro brancas, 01 reboque de cachorro quente vermelho, 01 cobertura de ferro com lona azul, AUTO DE APREENSÃO Nº D 036041-APR de 31/05/2012, 01 mesa de SNOOKER, 05 tacos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 036040-APR de 31/05/2012, 01 maquina de musica eletrônica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035980-APR de 31/05/2012, 02 volumes contendo calcinhas, meias, cuecas e sutiens diversos.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA-DGA Nº 12, DE 23 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF n.º 55, de 14 de março de 2011 e na Lei-DF n.º 4.614, de 12 de agosto de 2011, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 9.283/2011, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-DGA nº 1, de 12 de janeiro de 2012, de acordo com a Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I
ALTERAÇÃO DE QDD

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
02000/02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
01126600514710005 REF. 002807	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DO TCDF	01	33.90.39	0	100	10.000,00	10.000,00
TOTAL							10.000,00

ANEXO II
ALTERAÇÃO DE QDD

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
02000/02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
01126600514710005 REF. 002807	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DO TCDF	01	33.90.92	0	100	10.000,00	10.000,00
TOTAL							10.000,00